

(papel timbrado da proponente)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO – CUSTEIO

PLANO DE TRABALHO – Versão 01		
1. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Complemento:	
Telefones:	E-mail da OSC:	
Cidade:	UF:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC		
Nome:		
Cargo ou função:	Profissão:	Estado civil:
Endereço:		Cidade:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome:		
Área de Formação:		Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:		Cidade:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA OSC		
Nome:		
Nº do Registro no CRC:		CPF:
Endereço:		Cidade:
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Nome do Escritório:		Telefone do escritório:
5. HISTÓRICO DA ORG. DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e REQUISITOS ADICIONAIS		
Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação, como:		
5.1 Data de criação.		
5.2 Diretrizes da OSC.		
5.3 Finalidades estatutárias.		

5.4 Capacidade de atendimento.

5.5 Número de agentes da entidade: voluntários e permanentes.

5.6 Composição da diretoria em exercício.

Nome completo	Endereço	Número e órgão expedidor do RG	Número do CPF

5.7 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. (artigo 22, I da lei federal 13.019/2014).

5.8 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados. (artigo 22, II da lei federal 13.019/2014)

5.9 Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. (artigo 22, II-A da lei federal 13.019/2014)

5.10 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. (artigo 22, III da lei federal 13.019/2014)

5.11 Informar quais projetos, programas ou serviços a organização da sociedade civil executa, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram e as fontes financiadoras.

5.12 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (artigo 22, IV da lei federal 13.019/2014)

5.13 Público beneficiário. (incluir o número de atendimento físico esperado).

5.14 Período referência para execução do objeto.

Mês e ano Inicial: A partir da data de publicação da parceria

Mês e ano final: 30/11/2026

5.15 Descrever de forma sucinta todas as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.

a)

b)

6. CAPACIDADE INSTALADA			
6.1 Equipe de Profissionais Permanentes da OSC (funcionários)			
Nome completo	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
1			
2			
3			
4			
5			
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
6.2 Estrutura Física: () própria () cedida () alugada () outros			
6.3 Instalações físicas			
Descrição do Espaço	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
6.4 Equipamentos e materiais permanentes disponíveis			
Nome do equipamento ou bem		Quantidade	
<i>Inserir linhas se necessário</i>			
7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO e SUSTENTABILIDADE			
7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.			
7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades)			
8. PLANO DE APLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Versão 1			
DADOS BANCÁRIOS			
Número da conta corrente:		Banco Brasil	Agência 3391-X Cidade Santa Terezinha de Itaipu-Pr
VIGÊNCIA DA PARCERIA	DATA DE INÍCIO	Será a partir da publicação do extrato do termo de parceria no diário oficial do município (conforme art. 38 da Lei Federal nº13.019/2014).	
	DATA DE TÉRMINO		
Valor total previsto para repasse anual		R\$	
Objeto do termo de parceria		Concessão de Subvenções Sociais, através de recursos financeiros oriundos do FMDCA, tendo por objeto à aquisição de materiais de consumo necessários a execução de projeto que visa à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.	
Quantidade de parcelas previstas		01	Número da Lei Municipal de utilidade pública:
Endereço do site da organização da sociedade civil para atender ao termo de parceria, conforme artigo 11 da lei federal nº 13.019/2014 e alterações		www.	

posteriores							
9. ÁREA DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:							
10. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE: Assistência à Criança e ao Adolescente							
11. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO							
11.1 META							
Nº de ordem	Descrição da meta					Unidade de medida	Quantidade
1							
2							
<i>Inserir linhas se necessário</i>							
11.2 RELAÇÃO DAS ETAPAS/FASES							
Meta	Etapa/Fase	Descrição da Etapa/Fase	DATA		VALOR PREVISTO		
			Início das atividades	Fim das atividades	Recurso do parceiro público (A)	Contra-partida (B)	Soma A+B R\$
1	I	Aquisição de materiais de consumo	A partir da data de publicação da parceria	30/11/2026			
<i>Inserir linhas se necessário</i>							
TOTAL R\$						0,00	
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
ANO 2026		DESPESA CORRENTE					SOMA R\$
MÊS		Outras Despesas Correntes					
Julho							
TOTAL GERAL					R\$		
13. RESUMO – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO POR CATEGORIA ECONÔMICA							
NATUREZA DA DESPESA					ANO		SOMA R\$
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			2026		
3.3.90.30		Material de Consumo					
TOTAL R\$							
14. DEMONSTRATIVO POR DESDOBRAMENTO DA DESPESA							
14.1 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00					VALOR ANUAL R\$		SOMA R\$
CÓDIGO		TÍTULO		ESPECIFICAÇÃO	2026		
3.3.90.30.04		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.			
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.			
Valor Previsto Por Detalhamento R\$					Para 2026		
3.3.90.30.07.12		Gêneros alimentícios para copa e cantina		Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina.			
3.3.90.30.07.99		Outras despesas com gêneros alimentícios		Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação não classificáveis no item anterior.			

3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.		
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas,		

		coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinha, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.		
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Registra o valor das despesas com botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.		
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.		
SOMA DOS ITENS R\$				0,00
TOTAL GERAL R\$				0,00

15. DECLARAÇÃO CONJUNTA DO PROPONENTE

1 – Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

2 – Na condição de contador(a) responsável, declaro que a escrituração contábil da entidade está de acordo com os princípios fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA
Responsável pelo Projeto
CPF nº

NOME E ASSINATURA
Contador(a)
CRC/PR nº

NOME E ASSINATURA
Presidente da Entidade
CPF nº